



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

EDITAL

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
---	---

EDITAL DO CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS Nº. 001/2022-TJAM

Objeto	Seleção e premiação de artigos científicos de mulheres magistradas, servidoras, outras profissionais e estudantes sobre um dos 06 (seis) temas propostos, visando o desenvolvimento de soluções inovadoras e pesquisas, que possam gerar resultados positivos na prestação jurisdicional.
Premiação:	Primeira colocada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Segunda colocada: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Terceira colocada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Quarta colocada: Menção honrosa. Quinta colocada: Menção honrosa.
<u>Data de divulgação do Edital: 31/03/2022</u>	
Divulgação do Concurso de Artigo Científico, mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos: www.tjam.jus.br e https://www.tjam.jus.br/index.php/eastjam	
Inscrições: 16/05/2022 até 18/07/2022	
No link: https://forms.gle/VqSabDiWCFWnsmMB9	
Pedidos de esclarecimentos	Impugnação
Até 12/05/2022 às 14 h por meio de protocolo administrativo ou pelo e-mail: colic@tjam.jus.br	Até 09/05/2022 às 14 h por meio de protocolo administrativo ou pelo e-mail: colic@tjam.jus.br
Informações Adicionais	
1) E-mail colic@tjam.jus.br ; 2) Setor de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Ed. Des. Arnoldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000	Endereço: Av. André Araújo, s/nº, Aleixo Manaus/AM CEP: 69000-060
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Manaus-AM.	
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).	

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, através de sua Coordenadoria de Licitação, designada através da Resolução nº. 05/2021, de 11 de junho de 2021, comunica s interessados que realizará licitação na modalidade **CONCURSO**, nominado “1º Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos – Concurso de Artigos Científicos”, conforme **Processo Administrativo nº. 2022/000004245-00**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e Resolução 025/2019 TJ-AM, no que couber; e das demais cláusulas e condições constantes neste Edital.

DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

INSCRIÇÕES: 16/05/2022 até 18/07/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 27/10/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1 – Seleção e premiação de artigos científicos que explorem um dos seguintes temas:

1.1 – **Tema 1:** Direito Processual Civil, Administrativo, Inovação, Justiça e Sociedade: estudos a respeito dos principais problemas no processo judicial cível em termos de morosidade, burocracia processual, custos para o Estado e falta de efetividade, com base em pesquisas empíricas, teóricas e/ou dogmáticas, considerando, de forma abrangente, a complexidade que cerca a temática, incluindo problematizações que considerem os seguintes aspectos: o Código de Processo Civil de 2015 e o cenário de constante modificação na legislação processual; análises comparativas com sistemas de justiça de outros países; investigações sociológicas sobre a percepção da sociedade acerca do processo judicial e do Judiciário; a imprescindibilidade de desenvolvimento e aplicação de mecanismos de gestão, desburocratização e otimização de atos processuais; a criação de mecanismos de aceleração processual; a gestão da inovação e do conhecimento; a aplicação e a divulgação de boas práticas; o mapeamento processual, o aprimoramento contínuo de fluxos de trabalho e a contabilização de resultados; a necessidade de aprimoramento dos institutos jurídico-processuais diante do processo judicial eletrônico e das novas ferramentas tecnológicas, sempre com o propósito de sugerir melhorias na prestação jurisdicional e de tornar o processo um mecanismo mais efetivo e adequado para a solução de conflitos;

1.2 – **Tema 2:** Mecanismos Processuais Penais - aplicação e celeridade no combate à impunidade: estudos que identificam, no percurso do processo penal, as situações em que a forma como são praticados certos atos processuais gera embaraço para a prestação jurisdicional penal, para, com base nisso, elaborar fluxos de trabalho para a aplicação do procedimento penal, buscando resultados mais eficazes no combate à impunidade, com a preservação de garantias constitucionais;

1.3 – **Tema 3:** Gestão de Processos: estudos que problematizam e discutem o planejamento estratégico, a organização e divisão de tarefas na unidade judiciária e a desburocratização dos procedimentos cartorários, com a finalidade de reduzir o tempo médio de tramitação dos processos judiciais, proporcionando uma prestação jurisdicional célere e contribuindo para a credibilidade do Poder Judiciário, Processo Administrativo;

1.4 – **Tema 4:** Novos Cenários Tecnológicos: estudos que promovam o debate e a reflexão sobre os novos cenários tecnológicos aplicados ao Direito e ao Poder Judiciário. Abrange estudos sobre: inovações tecnológicas na prática de atos processuais; repercussões jurídicas das inovações tecnológicas na sociedade; mídias sociais e suas consequências jurídicas; impacto das novidades tecnológicas na otimização e modernização do Poder Judiciário;

1.5 – **Tema 5:** Relações Jurídicas e a Sociedade da Informação: estudos que promovam a reflexão sobre as novas tecnologias de informação e seus impactos nas relações privadas. Abrange estudos sobre impactos da globalização no direito privado; reflexos das novas tecnologias nos direitos de personalidade; uso da internet e sua legislação; privacidade e proteção de dados pessoais; segurança e contratos eletrônicos; novas tecnologias e responsabilidade civil.

1.6 – **Tema 6:** Direito e Sustentabilidade: estudos que promovam a análise jurídica da implementação do desenvolvimento sustentável, a reflexão em torno de resoluções de problemas ambientais, globais e sustentabilidade em sua interface com a justiça. Abrange o estudo da utilização de instrumentos públicos e

privados, nacionais, internacionais e transnacionais, capazes de articular políticas econômicas, sociais e ambientais para uma adequada conexão entre diversas áreas e perspectivas; pesquisas que articulem, nacional e internacionalmente, a sustentabilidade com os direitos humanos, o direito ambiental, o direito econômico, o direito do mar, Conservação dos recursos Naturais e Desenvolvimento Sustentável; Direito Educacional Ambiental, Direito e Desenvolvimento Sustentável; Direito das Águas; Direito dos Povos, Povos Indígenas e Populações Tradicionais; Meio Ambiente e Diversidade Cultural; Patrimônio Genético e Patrimônio Cultural; Reflexões sobre a Amazônia; Sociedade Civil e Efetivação do Direito Ambiental; Direitos da sócio e biodiversidade; Antropologia Jurídica; Biossegurança e Bioética; Direito Ambiental do Trabalho; Direito Ambiental Econômico; Direito Ambiental Internacional; Direito Ambiental Tributário; Direito Constitucional e Meio Ambiente; Direito Penal e Processual Penal do Meio Ambiente; Direitos Sociais e Políticas Públicas; Direito Urbanístico; Defesa Judicial do Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 – A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Termo de Referência, e serão custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Evento 200084, Unidade Orçamentária 04703, Programa de Trabalho 02128329122180001, Fonte de Recurso 02850000 e Natureza da Despesa 339031.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

3.1 – Os esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital devem ser protocolados **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura do período de inscrições.

3.2 – **Qualquer cidadão** é parte legítima para **impugnar** Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei de Licitações, devendo protocolar a impugnação em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura do período de inscrições, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº. 8.666/93.

3.3 – **Decairá do direito de impugnar** os termos deste Edital de licitação a Licitante que não o fizer, **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura do período de inscrições, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº. 8.666/93.

3.4 – O Pedido de Esclarecimento ou Impugnação ao Edital de licitação deverá ser encaminhado através do endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, com assunto “Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos”.

3.5 – As respostas serão divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico. <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs>

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão concorrer trabalhos de candidatas de nacionalidade brasileira e estrangeira.

4.2 – Podem submeter trabalhos mulheres magistradas, servidoras do Poder Judiciário, profissionais e estudantes de qualquer área de formação acadêmica (graduanda ou pós-graduanda em curso de instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação);

4.3 – Podem se inscrever apenas pessoas físicas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade (completos no momento da inscrição), sendo permitida a inscrição de artigos científicos com autoria individual ou coautoria em dupla.

4.4 – Serão aceitos trabalhos feitos exclusivamente por mulheres, inclusive em coautoria, nos casos de trabalhos em dupla.

4.5 – Quando se tratar de trabalho em dupla, é necessária a identificação das demais autoras explicitando-se a participação direta e efetiva na pesquisa, bem como na elaboração do artigo, cujos dados pessoais devem ser informados no ato da inscrição.

CLÁUSULA QUINTA DA INSCRIÇÃO

5.1 – As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas do dia 16 de maio de 2022 até 18 de julho de 2022, mediante preenchimento de formulário de inscrição e inserção de documentos na página do concurso, disponível no link <https://forms.gle/VqSabDiWCFWnsmMB9>, observada as regras deste Edital.

- a) Para acessar o formulário é necessário possuir uma conta de e-mail no Gmail;
- b) É imprescindível que a autora ou representante da dupla preencha corretamente todos os dados solicitados na inscrição, necessários exclusivamente à sua identificação e localização, confirmando, inclusive, a aceitação do regulamento.

5.2 – A autora ou representante da dupla deve preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrições de artigos científicos, com as seguintes informações:

- a) Dados da(s) autora(s) e, no caso de trabalho em dupla, de cada integrante;
- b) Dados do artigo;
- c) Declaração de inexistência de plágio ou autoplágio (ANEXO II);
- d) Declaração de ineditismo (ANEXO III);
- e) Autorização de publicação do artigo no todo ou em parte, bem como autorização para utilização das imagens e vozes da(s) autora(es) (ANEXO IV);
- f) Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (ANEXO V);
- g) Aceitação dos termos do Edital (no próprio formulário Google).

5.3 – A autora ou representante da dupla deve anexar ao formulário eletrônico, os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF do autor e de cada integrante da dupla, se houver;
- b) Cópia do diploma da última titulação acadêmica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, quando for o caso, comprovante de matrícula no último ano de graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação;
- c) Arquivo em MS Word com extensão doc, docx ou assemelhado, aberto, com o artigo, contendo entre 15 e 20 páginas, incluídos as referências, de acordo com a formatação descrita no item 8.3, não identificando a(s) autora(es) em nenhum trecho, inclusive nas propriedades do arquivo.

5.4 – A inscrição está restrita a trabalhos inéditos de autoria da(s) participante(s), não publicados em meio impresso ou eletrônico, tais como livros, revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação. Serão também considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, órgãos públicos e empresas.

5.5 – Não serão aceitos trabalhos de autoria dos membros da comissão organizadora e nem da comissão avaliadora e dos responsáveis pela execução do concurso, lotados no TJAM, bem como de seus parentes até terceiro grau; capítulos de teses ou dissertações que já tenham sido premiados; nem trabalhos premiados ou agraciados com menção honrosa em outros certames congêneres.

5.6 – As inscrições serão realizadas de forma gratuita e não onerosa, isto é, sem o pagamento de qualquer taxa.

5.7 – Todas as inscritas são objetivamente responsáveis por acompanharem a programação, resultados, orientações ou eventuais alterações deste Edital.

5.8 – Todas as inscritas deverão autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais, sendo formalmente informados, no momento da solicitação de autorização, de que eles não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

5.9 – É considerada como data de inscrição a data do envio do formulário, sendo rejeitadas as inscrições enviadas após a data e hora limite estipulada neste edital.

5.10 – As inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital não serão aceitas.

CLÁUSULA SEXTA DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 – O artigo científico e o resumo deverão ser apresentados sem qualquer informação que identifique a autoria, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação e, em hipótese nenhuma, deverão ser mencionados no texto ou nas propriedades do arquivo os nomes da autora, da instituição de ensino ou do professor orientador, quando for o caso.

6.2 – O artigo e o resumo deverão ser redigidos em língua portuguesa.

6.3 – O artigo deverá ser digitado em folha tamanho A4, texto com espaçamento 1,5 entre as linhas, corpo 12, fonte Times New Roman; margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm; e ter entre 15 e 20 páginas, incluindo as referências.

6.4 – O artigo deve ter a seguinte estrutura: título do artigo, resumo, palavras-chave, abstract, corpo do texto, referências.

6.5 – Os artigos podem ser subdivididos em 3 ou 4 seções (não se referir a partes), sendo a última denominada de “Considerações Finais: ... (completar o título, se achar conveniente). Cada seção poderá ser subdividida em tópicos.

6.6 – As páginas devem ser numeradas no canto superior direito.

6.7 – Os destaques, somente quando necessários, devem ser indicados em negrito, exceto URL, que pode vir sublinhado.

6.8 – As citações e as referências devem seguir as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

6.9 – Não fazer referências em notas de rodapé e nem notas de rodapé explicativas;

6.10 – A lista de referências bibliográficas deve ser apresentada em ordem alfabética no final do artigo e se restringir aos trabalhos efetivamente citados no artigo. URLs das referências devem incluir a data de acesso.

6.11 – O artigo deve ter resumo e abstract com não mais de 250 palavras, e até cinco palavras-chave.

6.12 – A identificação dar-se-á exclusivamente por meio do formulário on-line de inscrição.

6.13 – No cabeçalho do artigo deverá constar a identificação do 1º Prêmio Desembargadora Nayde

6.14 – A versão completa do artigo (com texto, tabelas, gráficos, figuras e mapas) deve ser submetida em um arquivo “docx” ou assemelhado, aberto.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA APURAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 – A escolha dos trabalhos será feita em três etapas: (I) Avaliação preliminar; (II) Primeira avaliação do texto; e, (III) Segunda avaliação dos cinco primeiros colocados.

7.2 – A avaliação preliminar será feita pela Comissão Organizadora a fim de verificar os seguintes itens:

- a) Aferir possível identificação de autoria no corpo do texto ou nas propriedades do arquivo;
- b) Atendimento das regras ABNT;
- c) Pertinência temática do artigo.

7.3 – Caso seja considerado aprovado na avaliação preliminar, o artigo será enviado à Comissão Avaliadora. Caso seja reprovado, será desclassificado do concurso.

7.4 – A Comissão Avaliadora não terá conhecimento da identidade das autoras dos artigos científicos até o final do período avaliativo.

7.5 – Os critérios a serem analisados pela Comissão Avaliadora estão dispostos no ANEXO I deste Edital.

7.6 – Na primeira avaliação do texto, cada artigo será avaliado por duas avaliadoras individualmente, obtendo uma nota por avaliadora (1M1 e 1M2) e será calculada a média aritmética (1MA) entre as duas médias de cada avaliadora.

7.7 – Caso as notas das duas avaliadoras atribuídas ao mesmo artigo apresente diferença maior de 2,0 pontos, o artigo será submetido a uma terceira avaliadora (1M3). Das três notas, para efeito de média (1MA), serão consideradas as duas avaliações mais aproximadas e a nota discrepante será excluída.

7.8 – Após a classificação em ordem decrescente da média obtida (1MA), os cinco primeiros colocados serão submetidos novamente à leitura e avaliação individual por outras duas componentes da comissão avaliadora, gerando uma nova média (2MA), ficando valendo os mesmos termos da Cláusula 10.7.

7.9 – A média final (MF) será calculada pela média aritmética entre a média da primeira avaliação (1MA) e a média da segunda avaliação (2MA).

7.10 – Após classificação em ordem decrescente da média final (MF), será estabelecida a ordem de classificação que fará jus ao prêmio previsto na Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA OITAVA
DOS PRÊMIOS**

8.1 – A premiação dos vencedores será a seguinte:

- a) Primeira colocada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e certificado;
- b) Segunda colocada: R\$ 3.000,00 (três mil reais) e certificado;
- c) Terceira colocada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e certificado;
- d) Quarta e Quinta colocadas: Menção honrosa.

8.2 – Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento da premiação.

8.3 – Todas as premiações serão pagas via transferência bancária para a conta corrente de titularidade dos premiados no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação do resultado final do concurso.

CLÁUSULA NONA DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

9.1 – Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior homologará a licitação, sendo o resultado do 1º Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos - Concurso de Artigos Científicos da EASTJAM publicado no Diário de Justiça, na página da internet e da intranet do TJAM e as vencedoras convocadas para receber o Prêmio até o dia 27 de outubro de 2022.

9.2 – A solenidade de premiação será realizada na cidade de Manaus-AM, em data e local a ser divulgado oportunamente. Em função da crise sanitária causada pela pandemia de Covid-19, a cerimônia de premiação poderá ser realizada remotamente, a critério da Comissão Organizadora.

9.3 – As inscritas que tiverem seus trabalhos premiados, se solicitados, deverão apresentá-los durante a cerimônia de premiação, em Manaus-AM, ou remotamente.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS RECURSOS

10.1 – Após a divulgação do resultado das inscrições válidas e dos artigos aptos, haverá prazo de 05 (cinco) dias corridos para a interposição de recursos por meio do endereço colic@tjam.jus.br, com assunto “Recurso – Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos”, até às 23:59 horas da data final para a sua apresentação.

10.2 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.3 – No recurso, a recorrente deverá apontar de forma objetiva a omissão, contradição ou erro material questionado, bem como expor os motivos que justifiquem o questionamento.

10.4 – Na fase de recursos não caberá a apresentação de novos documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA DO CRONOGRAMA

11.1 – O cronograma do concurso de artigos científicos compreende as seguintes etapas e datas:

Etapas	Data
Período de inscrições	16/05/2022 a 18/07/2022
Divulgação do resultado das inscrições válidas e artigos aptos a seguir para avaliação pela Comissão Avaliadora	24/08/2022
Etapas de recurso	25/08/2022 a 29/08/2022
Divulgação do resultado preliminar	Setembro de 2022
Análise dos artigos científicos pela Comissão Avaliadora	Até 20/10/2022
Publicação do resultado final	27/10/2022

11.2 – As datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações, com a devida comunicação a todas as interessadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Pelo presente documento, fica estabelecido que os casos omissos neste edital e no Regulamento serão tratados e decididos pelas Comissões Organizadora e Avaliadora, de forma soberana.

12.2 – É facultado às Comissões Organizadora e Julgadora em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar aos órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

12.3 – Os documentos encaminhados para inscrição no do 1º Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos - Concurso de artigos científicos da EASTJAM não serão devolvidos e passarão a integrar o patrimônio da EASTJAM.

12.4 – A EASTJAM poderá editar, publicar, reproduzir e divulgar, impressa ou digitalmente, o conteúdo dos trabalhos inscritos, total ou parcialmente, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, bem como as imagens e vozes dos participantes, assegurados os direitos autorais.

12.5 – Os artigos científicos premiados deverão manter o seu ineditismo até a publicação oficial do resultado no Diário de Justiça e no site da EASTJAM.

12.6 – As autoras dos trabalhos premiados deverão fazer menção expressa de que a obra foi vencedora no Prêmio, em toda e qualquer utilização pública do artigo.

12.7 – As candidatas inscritas no concurso são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

12.8 – As inscritas se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando a EASTJAM, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos autorais e de propriedade intelectual, imagem, voz e nome, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso

12.9 – Às autoras e proponentes fica assegurado o direito autoral sobre os artigos científicos inscritos, premiados ou não.

12.10 – Suspeitas de conduta antiética, além do desrespeito ao presente Edital, serão analisadas e julgadas pela Diretoria da EASTJAM, podendo resultar na desclassificação do trabalho e cancelamento da inscrição

12.11 – O 1º Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos - Concurso de Artigos Científicos da EASTJAM poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos inscritos e/ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS ANEXOS

13.1 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Ficha de avaliação dos artigos científicos (Anexo I);
- b) Modelo de Declaração de inexistência de plágio ou autoplágio (Anexo II);
- c) Modelo de Declaração de ineditismo (Anexo III);
- d) Autorização de publicação do artigo no todo ou em parte, bem como autorização para utilização das imagens e vozes da(s) autora(es) (Anexo IV);
- e) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Anexo V);
- f) Termo de Referência (Anexo VI).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 29 de março de 2022.

**Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas**

CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS Nº. 001/2022-TJAM
1º PRÊMIO DESEMBARGADORA NAYDE VASCONCELOS
ANEXO I – Ficha de avaliação dos artigos científicos

Código do Artigo: _____

Avaliador: _____

TÍTULO	Nota de 0 a 10
É compreensível e conciso, reflete o conteúdo? Apresenta versão em inglês adequada?	
RESUMO	Nota de 0 a 10
Introduz o tema, os objetivos, a metodologia e os principais resultados? Apresenta versão em inglês adequada?	
INTRODUÇÃO	Nota de 0 a 10
Apresenta e contextualiza o tema, a delimitação do problema, a justificativa, os objetivos e a metodologia da pesquisa, assim como a estrutura do artigo?	
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	Nota de 0 a 10
Apresenta a teoria que fundamenta o estudo, trazendo os principais conceitos sobre o tema a partir da visão de autores de relevância na área?	
METODOLOGIA	Nota de 0 a 10
Apresenta a classificação e o método de pesquisa, descrevendo os instrumentos e os procedimentos adotados no estudo?	
RESULTADOS	Nota de 0 a 10
Apresenta os principais resultados alcançados no desenvolvimento do estudo, trazendo dados e informações sistematizadas que contribuam para o atendimento dos objetivos propostos?	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	Nota de 0 a 10
Apresenta as principais considerações sobre o estudo, sintetizando os aspectos mais relevantes da pesquisa, assim como os resultados obtidos?	
REFERÊNCIAS	Nota de 0 a 10
Apresenta corretamente todas as referências citadas no texto?	
ASPECTOS GERAIS	Nota de 0 a 10
Apresenta linguagem clara, organização do conteúdo e adequação da linguagem?	
Atende os critérios de formatação conforme as normas da ABNT	
MÉDIA (a ser calculada pela Comissão organizadora)	

CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS N.º. XXX/20XX-TJAM
1º PRÊMIO DESEMBARGADORA NAYDE VASCONCELOS
ANEXO II – Modelo de Declaração de inexistência de plágio ou autoplágio

Declaro para os devidos fins que o artigo _____, submetido no EDITAL DO CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS N.º. 001/2022-TJAM não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil, Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de desclassificação do artigo citado, da aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio ou autoplágio.

Local, XX de XXXXX de 20XX.

Assinatura

CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS Nº. 001/2022-TJAM
1º PRÊMIO DESEMBARGADORA NAYDE VASCONCELOS
ANEXO III – Modelo de Declaração de Ineditismo

Eu(Nós), a autora(e co-autora) dos quais as assinaturas estão incluídas abaixo, declaramos que o trabalho é uma obra original e inédita, e não está sendo avaliada ou já foi publicada em outra revista/evento.

Autorizo(Autorizamos) a Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do TJAM a publicar o artigo intitulado _____ em sites ou e-book que lhe forem convenientes, reconhecendo que sua publicação implica automaticamente a cessão dos direitos autorais a EASTJAM.

Local, XX de XXXXX de 20XX.

Assinatura

CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS Nº. 001/2022-TJAM
1º PRÊMIO DESEMBARGADORA NAYDE VASCONCELOS
ANEXO IV – Autorização de publicação do artigo no todo ou em parte, bem como autorização para
utilização das imagens e vozes da(s) autora(as)

Neste ato, e para todos os fins de direito, autorizo a Escola de Aperfeiçoamento do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a publicar o artigo: _____ de minha (nossa) autoria, no todo ou em parte, bem como utilizar a minha imagem e voz para os fins que julgar conveniente, por prazo indeterminado, renunciando expressamente, desde já, eventual contraprestação a qualquer título, sendo certo que ficará a exclusivo critério da Direção da EASTJAM a reprodução em qualquer mídia, mesmo a escrita ou online, autorizando a utilização das imagens e conteúdo, podendo vir a integrar outras publicações ou matérias jornalísticas, ou não, constituindo uma mera liberdade do cessionário.

Local, XX de XXXXX de 20XX.

Assinatura

CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS Nº. 001/2022-TJAM
1º PRÊMIO DESEMBARGADORA NAYDE VASCONCELOS
ANEXO V – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE
DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Através do presente instrumento, eu _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que o Tribunal de Justiça do Amazonas, aqui denominado como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, em razão do concurso de Artigos Científicos, regido pelo Edital EASTJAM XX/2022, publicado no DJE em xx/xx/2022, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dados Pessoais:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Dados Bancários; 7) Dados de formação e titulação acadêmica, com imagem do diploma; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do Concurso de Artigos regido pelo Edital acima referido;
- b) Para procedimentos de inscrição e posterior premiação no concurso acima mencionado;
- c) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- d) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR, comunicando ao TITULAR, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUARTA – Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período de duração do concurso acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA – Direito de Revogação do Consentimento:

O TITULAR poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA – Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O TITULAR fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Concurso e pelo prazo prescricional.

Local, XX de XXXXX de 20XX.

Assinatura

CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS Nº. 001/2022-TJAM
1º PRÊMIO DESEMBARGADORA NAYDE VASCONCELOS
ANEXO VI –TERMO DE REFERÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 29/03/2022, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0494905** e o código CRC **5DA2E947**.

2022/000004245-00

0494905v28



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a Seleção e premiação de artigos científicos que explorem um dos temas descrito no item 6.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A licitação na modalidade de concurso público deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei nº 10.520 de 17/7/2002;
- b) A Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, de forma subsidiária no que couber;
- c) Resolução nº 25/2019 TJAM de 15 de janeiro de 2020;
- d) Resolução CNJ nº 255/2018, que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário.
- e) Metas do ODS 5 – Agenda 2030 da ONU, de igualdade de gênero.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente contratação se justifica no intuito de contribuir para o cumprimento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, no que tange a promoção da igualdade de gênero.

3.2. A realização do certame visa fomentar a ampliação da participação plena e efetiva das mulheres nos ambientes de tomada de decisão, fortalecendo, assim, valores e princípios de equidade de gênero, bem como empoderamento feminino em diversos níveis.

3.3. A proposta irá estimular a apresentação de ideias e as contribuições de mulheres magistradas, servidoras, outras profissionais e estudantes sobre os temas propostos, visando o desenvolvimento de soluções inovadoras e pesquisas, que possam gerar resultados positivos na prestação jurisdicional.

3.4. A recepção dos artigos científicos possibilitará a criação de um banco de ideias, práticas e sugestões qualificadas que fomentem o debate e sejam utilizadas para o desenvolvimento de uma cultura de inovação no Judiciário nacional.

3.5 O concurso irá também dar visibilidade e incentivar as produções científicas de mulheres, de modo a contribuir com a igualdade de gênero no âmbito acadêmico e do serviço público.

3.6. Existe no campo científico uma desigualdade representativa em relação ao gênero de autores de trabalhos científicos. Segundo dados da UNESCO, estima-se que apenas 30% dos cientistas do mundo sejam mulheres. Do total de estudantes matriculados em cursos de Ciência, Tecnologia, Engenharias e Matemática, somente 35% são mulheres. Ainda segundo a UNESCO, embora existam poucos dados acerca das disparidades entre homens e mulheres cientistas nessas áreas por país ou a nível internacional, vários estudos realizados entre cientistas nesses campos de conhecimento registraram que as mulheres recebem menos por suas pesquisas e não progredem em suas carreiras na mesma velocidade do que seus colegas homens.

3.7. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as mulheres são maioria nas universidades do País. Na população com 25 anos ou mais, 19,4% das mulheres e 15,1% dos homens tinham nível superior completo em 2019. Contudo, a parcela feminina da população ainda é sub-representada em cargos públicos e está longe de ter uma representação igualitária em cargos de chefia: conforme a mesma pesquisa, 62,6% dos cargos gerenciais eram ocupados por homens e 37,4% pelas mulheres. Para o TJAM, valorizar o conteúdo intelectual

produzido por mulheres é, também, uma forma de dar visibilidade e incentivar o conhecimento de grandes estudiosas e acadêmicas brasileiras.

3.7. Considerando que o Tribunal de Justiça do Amazonas é órgão de crucial importância na sociedade, este certame contribui para o protagonismo desta Corte na função social de colaborar com a construção de uma sociedade mais igualitária, reforçando a luta histórica e as pautas reivindicadas por grupos historicamente marginalizados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser registrado está descrito conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PARCELAS	VALOR DA PREMIAÇÃO
1	1º lugar	1	Pagamento único	R\$ 5.000,00
2	2º lugar	1	Pagamento único	R\$ 3.000,00
3	3º lugar	1	Pagamento único	R\$ 2.000,00
Valor total				R\$10.000,00

4.2 A proposta dessa remuneração segue o que tem usualmente sido executado em certames semelhantes promovidos por outros Tribunais de Justiça, a exemplo do que foi promovido pelo STJ em 2019, cuja premiação foi R\$6.000,00 para o primeiro lugar, R\$3.000,00 para o segundo lugar e R\$1.000,00 para o terceiro lugar.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão concorrer trabalhos de candidatas de nacionalidade brasileira e estrangeira.

5.2. Podem submeter trabalhos mulheres magistradas, servidoras do Poder Judiciário, profissionais e estudantes de qualquer área de formação acadêmica (graduanda ou pós-graduanda em curso de instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação);

5.3. Podem se inscrever apenas pessoas físicas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade (completos no momento da inscrição), sendo permitida a inscrição de artigos científicos com autoria individual ou coautoria em dupla.

5.4 Serão aceitos trabalhos feitos exclusivamente por mulheres, inclusive em coautoria, nos casos de trabalhos em dupla.

5.5. Quando se tratar de trabalho em dupla, é necessária a identificação das demais autoras explicitando-se a participação direta e efetiva na pesquisa, bem como na elaboração do artigo, cujos dados pessoais devem ser informados no ato da inscrição.

6. DOS TEMAS

Os artigos científicos podem ser artigos teóricos, com contribuições e discussões teóricas, análise conceitual das categorias temáticas ancorada em abordagens críticas, levantamento bibliográfico, estado da arte etc., bem como análise de casos, com apresentação de relatos de estudos de casos, atuação profissional, intervenções e experiências jurídicas que tenham relação com a prestação jurisdicional. Os textos devem apresentar enfoque atual com aplicabilidade para o Judiciário local e nacional, além de abordar temas abrangidos pelos temas de interesse de pesquisa da EASTJAM, a seguir descritos:

6.1. Tema 1: Direito Processual Civil, Administrativo, Inovação, Justiça e Sociedade: estudos a respeito dos principais problemas no processo judicial cível em termos de morosidade, burocracia processual, custos para o Estado e falta de efetividade, com base em pesquisas empíricas, teóricas e/ou dogmáticas, considerando, de forma abrangente, a complexidade que cerca a temática, incluindo problematizações que considerem os seguintes aspectos: o Código de Processo Civil de 2015 e o cenário de constante modificação na legislação processual; análises comparativas com sistemas de justiça de outros países; investigações sociológicas sobre a percepção da sociedade acerca do processo judicial e do Judiciário; a imprescindibilidade de desenvolvimento e aplicação de mecanismos de gestão, desburocratização e otimização de atos processuais; a criação de mecanismos de aceleração processual; a gestão da inovação e do conhecimento; a aplicação e a divulgação de boas práticas; o mapeamento processual, o aprimoramento contínuo de fluxos de trabalho e a contabilização de resultados; a necessidade de aprimoramento dos institutos

jurídico-processuais diante do processo judicial eletrônico e das novas ferramentas tecnológicas, sempre com o propósito de sugerir melhorias na prestação jurisdicional e de tornar o processo um mecanismo mais efetivo e adequado para a solução de conflitos;

6.2. Tema 2: Mecanismos Processuais Penais - aplicação e celeridade no combate à impunidade: estudos que identificam, no percurso do processo penal, as situações em que a forma como são praticados certos atos processuais gera embaraço para a prestação jurisdicional penal, para, com base nisso, elaborar fluxos de trabalho para a aplicação do procedimento penal, buscando resultados mais eficazes no combate à impunidade, com a preservação de garantias constitucionais;

6.3. Tema 3: Gestão de Processos: estudos que problematizam e discutem o planejamento estratégico, a organização e divisão de tarefas na unidade judiciária e a desburocratização dos procedimentos cartorários, com a finalidade de reduzir o tempo médio de tramitação dos processos judiciais, proporcionando uma prestação jurisdicional célere e contribuindo para a credibilidade do Poder Judiciário, Processo Administrativo;

6.4. Tema 4: Novos Cenários Tecnológicos: estudos que promovam o debate e a reflexão sobre os novos cenários tecnológicos aplicados ao Direito e ao Poder Judiciário. Abrange estudos sobre: inovações tecnológicas na prática de atos processuais; repercussões jurídicas das inovações tecnológicas na sociedade; mídias sociais e suas consequências jurídicas; impacto das novidades tecnológicas na otimização e modernização do Poder Judiciário;

6.5. Tema 5: Relações Jurídicas e a Sociedade da Informação: estudos que promovam a reflexão sobre as novas tecnologias de informação e seus impactos nas relações privadas. Abrange estudos sobre impactos da globalização no direito privado; reflexos das novas tecnologias nos direitos de personalidade; uso da internet e sua legislação; privacidade e proteção de dados pessoais; segurança e contratos eletrônicos; novas tecnologias e responsabilidade civil.

6.6. Tema 6: Direito e Sustentabilidade: estudos que promovam a análise jurídica da implementação do desenvolvimento sustentável, a reflexão em torno de resoluções de problemas ambientais, globais e sustentabilidade em sua interface com a justiça. Abrange o estudo da utilização de instrumentos públicos e privados, nacionais, internacionais e transnacionais, capazes de articular políticas econômicas, sociais e ambientais para uma adequada conexão entre diversas áreas e perspectivas; pesquisas que articulem, nacional e internacionalmente, a sustentabilidade com os direitos humanos, o direito ambiental, o direito econômico, o direito do mar, Conservação dos recursos Naturais e Desenvolvimento Sustentável; Direito Educacional Ambiental, Direito e Desenvolvimento Sustentável; Direito das Águas; Direito dos Povos, Povos Indígenas e Populações Tradicionais; Meio Ambiente e Diversidade Cultural; Patrimônio Genético e Patrimônio Cultural; Reflexões sobre a Amazônia; Sociedade Civil e Efetivação do Direito Ambiental; Direitos da sócio e biodiversidade; Antropologia Jurídica; Biossegurança e Bioética; Direito Ambiental do Trabalho; Direito Ambiental Econômico; Direito Ambiental Internacional; Direito Ambiental Tributário; Direito Constitucional e Meio Ambiente; Direito Penal e Processual Penal do Meio Ambiente; Direitos Sociais e Políticas Públicas; Direito Urbanístico; Defesa Judicial do Meio Ambiente.

7. DOS PRÊMIOS

7.1. Serão premiadas as três primeiras colocadas;

7.2. A Comissão Avaliadora poderá não conferir prêmios quando os artigos científicos não possuírem qualidade satisfatória ou estiverem inadequadas ao tema.

7.3. A EASTJAM poderá publicar, no formato de e-book ou impresso, as obras vencedoras do concurso, além de entregar um certificado para todas as vencedoras.

7.4. A premiação dos vencedores será a seguinte:

R\$ 5.000,00 (cinco mil) para a 1ª colocada;

R\$ 3.000,00 (três mil) para o 2ª colocada;

R\$ 2.000,00 (dois mil) para o 3ª colocada;

7.5. Certificado para as três primeiras colocadas;

7.6. Menção honrosa à quarta e quinta colocada.

7.7. A Escola poderá, a seu critério, fomentar a implementação das proposições apresentadas nos artigos.

7.8. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento da premiação.

7.9. Todas as premiações serão pagas via transferência bancária para a conta corrente de titularidade dos premiados no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação do resultado final do concurso.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do preenchimento do formulário eletrônico específico, disponível no link a ser indicado pelo Coordenadoria de Licitações.

8.2. Para acessar o formulário é necessário possuir uma conta de e-mail no Gmail.

8.3. As inscrições devem ser realizadas a partir de 16 de maio 2022 até 18 de julho de 2022.

8.4. É imprescindível que a autora ou representante da dupla preencha corretamente todos os dados solicitados na inscrição, necessários exclusivamente à sua identificação e localização, confirmando, inclusive, a aceitação do regulamento.

8.5. A autora ou representante da dupla deve preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrições de artigos científicos, com as seguintes informações:

I - dados da(s) autora(s) e, no caso de trabalho em dupla, de cada integrante;

II - dados do artigo;

III - declaração de inexistência de plágio ou autoplágio (ANEXO II);

IV - declaração de ineditismo (ANEXO III);

V - autorização de publicação do artigo no todo ou em parte, bem como autorização para utilização das imagens e vozes da(s) autora(es) (ANEXO IV); e

VI - Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (ANEXO V)

VI - aceitação dos termos do Edital (no próprio formulário Google).

8.6. A autora ou representante da dupla deve anexar ao formulário eletrônico, os seguintes documentos:

I - cópia do documento de identidade e CPF da autora e de cada integrante da dupla, se houver;

II - cópia do diploma da última titulação acadêmica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, quando for o caso, comprovante de matrícula no último ano de graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação;

III - arquivo em MS Word com extensão doc, docx ou assemelhado, aberto, com o artigo, contendo entre 15 e 20 páginas, incluídos as referências, de acordo com a formatação descrita no item 9.3, não identificando a(s) autora(s) em nenhum trecho, inclusive nas propriedades do arquivo.

8.7. A inscrição está restrita a trabalhos inéditos de autoria da(s) participante(s), não publicados em meio impresso ou eletrônico, tais como livros, revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação. Serão também considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, órgãos públicos e empresas.

8.8. Não serão aceitos trabalhos de autoria dos membros da comissão organizadora e nem da comissão avaliadora e dos responsáveis pela execução do concurso, lotados nos setores do TJAM responsáveis pelo concurso, bem como de seus parentes até terceiro grau;

8.9. Não serão aceitos capítulos de monografias, teses ou dissertações que já tenham sido premiados, nem trabalhos premiados ou agraciados com menção honrosa em outros certames congêneres.

8.10. As inscrições serão realizadas de forma gratuita e não onerosa, isto é, sem o pagamento de qualquer taxa.

8.11. Todas as inscritas são objetivamente responsáveis por acompanharem a programação, resultados, orientações ou eventuais alterações do Edital.

8.12. Todas as inscritas deverão autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais, sendo formalmente informado, no momento da solicitação de autorização, de que eles não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

8.13. É considerada como data de inscrição a data do envio do formulário, sendo rejeitadas as inscrições enviadas após a data e hora limite estipulada no item 8.1.3.

8.14. As inscrições que não atenderem ao disposto no Edital não serão aceitas.

8.15 Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas por meio do endereço colic@tjam.jus.br, com assunto “Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos”.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1. O artigo científico e o resumo deverão ser apresentados sem qualquer informação que identifique a autoria, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação e, em hipótese nenhuma, deverão ser mencionados no texto ou nas propriedades do arquivo os nomes da autora, da instituição de ensino ou do professor orientador, quando for o caso.

9.2. O artigo e o resumo deverão ser redigidos em língua portuguesa.

9.3. O artigo deverá ser digitado em folha tamanho A4, texto com espaçamento 1,5 entre as linhas, corpo 12, fonte Times New Roman; margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm; e ter entre 15 e 20 páginas, incluindo as referências.

9.4. O artigo deve ter a seguinte estrutura: título do artigo, resumo, palavras-chave, abstract, corpo do texto, referências.

9.5. Os artigos podem ser subdivididos em 3 ou 4 seções (não se referir a partes), sendo a última denominada de “Considerações Finais: ... (completar o título, se achar conveniente). Cada seção poderá ser subdividida em tópicos.

9.6. As páginas devem ser numeradas no canto superior direito.

9.7. Os destaques, somente quando necessários, devem ser indicados em negrito, exceto URL, que pode vir sublinhado.

9.8. As citações e as referências devem seguir as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

9.9. Não fazer referências em notas de rodapé e nem notas de rodapé explicativas;

9.10. A lista de referências bibliográficas deve ser apresentada em ordem alfabética no final do artigo e se restringir aos trabalhos efetivamente citados no artigo. URLs das referências devem incluir a data de acesso.

9.11. O artigo deve ter resumo e abstract com não mais de 250 palavras, e até cinco palavras-chave.

9.12. A identificação dar-se-á exclusivamente por meio do formulário on-line de inscrição.

9.13. No cabeçalho do artigo deverá constar a identificação do 1º Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos - Concurso de Artigos Científicos da EASTJAM, o tema e o título do trabalho.

9.14. A versão completa do artigo (com texto, tabelas, gráficos, figuras e mapas) deve ser submetida em um arquivo “docx” ou assemelhado, aberto.

10. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A escolha dos trabalhos será feita em três etapas:

I - Avaliação preliminar

II - Primeira avaliação do texto

III - Segunda avaliação dos cinco primeiros colocados

10.2. A avaliação preliminar será feita pela Comissão organizadora a fim de verificar os seguintes itens:

a) Se houve a identificação de autoria no corpo do texto ou nas propriedades do arquivo

b) Atendimento das regras ABNT

c) Pertinência temática do artigo.

10.3. Caso seja considerado aprovado na avaliação preliminar, o artigo será enviado à Comissão avaliadora. Caso seja reprovado, será desclassificado do concurso.

10.4. A Comissão Avaliadora não terá conhecimento da identidade das autoras dos artigos científicos até o final do período avaliativo.

10.5. Os critérios a serem avaliados pela Comissão Avaliadora estão dispostos no Anexo I do Edital

10.6. Na primeira avaliação do texto, cada artigo será avaliado por duas avaliadoras individualmente, obtendo uma nota por avaliadora (1M1 e 1M2) e será calculada a média aritmética (1MA) entre as duas médias de cada avaliadora;

10.7. Caso as notas das duas avaliadoras atribuídas ao mesmo artigo apresente diferença maior de 2,0 pontos, o artigo será submetido a uma terceira avaliadora (1M3). Das três notas, para efeito de média (1MA), serão consideradas as duas avaliações mais aproximadas e a nota discrepante será excluída.

10.8. Após a classificação em ordem decrescente da média obtida (1MA), os cinco primeiros colocados serão submetidos novamente à leitura e avaliação individual por outras duas componentes da comissão avaliadora, gerando uma nova média (2MA), ficando valendo os mesmos termos do item 10.7.

10.9. A média final (MF) será calculada pela média aritmética entre a média da primeira avaliação (1MA) e a média da segunda avaliação (2MA).

10.10. Após classificação em ordem decrescente da média final (MF), as três primeiras colocadas irão receber a premiação descrita no item 6.4 e as outras duas, receberão menção honrosa.

11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

11.1 A Comissão organizadora terá composição exclusiva por servidoras do sexo feminino do TJAM.

11.2. A Comissão organizadora do concurso tem como atribuição:

I - Definir os critérios de avaliação dos artigos, bem como atribuição de notas;

II - Identificar os artigos recebidos com códigos de identificação e conferir que não tem identificação de autoria nas propriedades do arquivo;

III - Fazer a avaliação preliminar dos artigos;

IV - Posterior a avaliação preliminar, fazer a distribuição dos trabalhos para a comissão avaliadora;

V - Receber os trabalhos avaliados e as respectivas notas da comissão avaliadora;

VI - Encaminhar para a terceira avaliadora em caso de notas discrepantes, conforme item 9.7;

VII - Responder sobre dúvidas e questionamentos acerca do concurso, tanto aos candidatos quanto à comissão avaliadora;

VIII - Encaminhar aos setores competentes para as devidas publicações no Diário da Justiça Estadual.

11.3 A Comissão Organizadora será composta por no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) integrantes.

12. DA COMISSÃO AVALIADORA

12.1. A Comissão Avaliadora será composta exclusivamente por integrantes do sexo feminino, com reconhecida atuação na área acadêmica.

12.2. A Presidente da Comissão Avaliadora será escolhida e nomeada pelo Diretor da EASTJAM.

12.3. A comissão Avaliadora terá como atribuições:

I. Fornecer endereço de e-mail ativo para que a comissão organizadora envie os artigos a serem avaliados;

II. Receber e avaliar os artigos conforme critérios definidos pela Comissão organizadora;

III. Fazer uma nova avaliação dos artigos avaliados por outra componente em caso de discrepância entre as avaliações;

IV. Cumprir os prazos referentes ao envio dos artigos avaliados para a Comissão organizadora.

12.4 A Comissão Avaliadora será composta por no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) integrantes.

13. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

13.1. O resultado do 1º Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos - Concurso de Artigos Científicos da EASTJAM será publicado no Diário de Justiça, na página da internet e da intranet do TJAM até o dia 27 de outubro de 2022.

13.2. A solenidade de premiação será realizada na cidade de Manaus-AM, em data e local a serem divulgados oportunamente. Em função da crise sanitária causada pela pandemia de Covid-19, a cerimônia de premiação poderá ser realizada remotamente, a critério da EASTJAM.

13.3. As inscritas que tiverem seus trabalhos premiados, inclusive com menções honrosas, se solicitados, deverão apresentá-los durante a cerimônia de premiação, em Manaus-AM, ou remotamente.

14. DO CRONOGRAMA

14.1. O cronograma do concurso de artigos científicos compreende as seguintes etapas e datas:

Descrição	Datas
Início da divulgação do Concurso	01/04/2022
Período de impugnação	Até 2 dias antes da abertura das inscrições
Período de inscrições	16/05/2022 a 18/07/2022
Avaliação preliminar dos arquivos e do cumprimento do disposto no regulamento	19/07 a 19/08/2022
Divulgação da lista das autoras cujos artigos estão aptos a seguir para avaliação pela Comissão Avaliadora	24/08/2022
Período para pedido de recurso	25/08/2022 a 29/08/2022

Divulgação do resultado preliminar	Setembro de 2022
Análise dos artigos científicos pela Comissão Avaliadora	Até 20/10/2022
Publicação do resultado final	27/10/2022
Entrega dos certificados e prêmios	Até 30/11/2022

14.2. As datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações, com a devida comunicação a todos os interessados.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS CANDIDATAS

15.1. Fazer a inscrição no concurso conforme as determinações presentes no Edital;

15.2. Anexar os documentos, no ato da inscrição, cada área a eles correspondentes;

15.2. Assinar e enviar, no ato da inscrição, a Declaração de inexistência de plágio ou autoplágio

15.3. Assinar e enviar, no ato da inscrição, a Declaração de Ineditismo

15.4. Assinar e enviar, no ato da inscrição, a Autorização de publicação do artigo no todo ou em parte, bem como autorização para utilização das imagens e vozes da(s) autora(es)

15.5. Assinar e enviar, no ato da inscrição, o termo de consentimento para tratamento de dados pessoais lei geral de proteção de dados pessoais – LGPD

20. DO VALOR DA PREMIAÇÃO

20.1. O valor estimado a ser contratado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PARCELAS	VALOR DA PREMIAÇÃO
1	1º lugar	1	Pagamento único	R\$ 5.000,00
2	2º lugar	1	Pagamento único	R\$ 3.000,00
3	3º lugar	1	Pagamento único	R\$ 2.000,00
4	4º lugar	1	-----	R\$ 0,00 (menção honrosa)
5	5º lugar	1	-----	R\$ 0,00 (menção honrosa)
Valor total				R\$10.000,00

21. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1 Os servidores abaixo-assinados, em decorrência do dever de obediência, transcreveram o presente termo, nos moldes estabelecidos pelo TJAM, assim, além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que o mesmo retrata o que fora ordenado aos servidores subscritos. Dessa forma, seguem abaixo-assinados os responsáveis pela elaboração deste instrumento, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Manaus, 25 de março de 2022.

Elaborado Por

Fernanda Priscilla Pereira Calegare
Analista Judiciária

João Paulo Ramos Jacob
Diretor da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor

APÊNDICE

COMISSÃO ORGANIZADORA

Presidente:

Bárbara Marinho Nogueira

Integrantes:

Fernanda Priscilla Pereira Calegare

Mirian Falcão da Silveira Rolim

Munique Therense Costa de Moraes Pontes

Tatiana Paz de Almeida

COMISSÃO AVALIADORA

Presidente:

Vânia Maria do Perpétuo Socorro Marques Marinho

Integrantes:

Ana Paula Joaquim

Angela Issa Haonat

Carolina Nobre Castello Branco

Elayne da Silva Ramos Cantuária

Fabiana David Carles

Glaucia Maria de Araújo Ribeiro

Heloyza Simonetti Teixeira

Juliana Rodrigues Freitas

Neiva Cristina de Araujo

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA PRISCILLA PEREIRA DA SILVA, Servidor**, em 25/03/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Ramos Jacob, Diretor(a)**, em 25/03/2022, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0492032** e o código CRC **F939CB73**.